
RESOLUÇÃO Nº 332 /2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

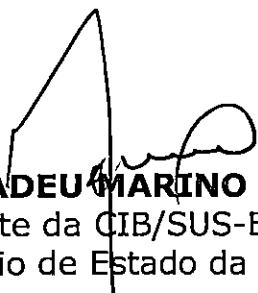
Considerando a Resolução n. 339/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Serra.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a Declaração de Comando Único (DCU) do Hospital Maternidade Coronel Leôncio Vieira de Rezende do município de **Serra**, com recursos financeiros a serem municipalizados no valor de R\$ 1.250.087,56 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil, oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) por ano, sendo R\$ 330.872,82 o valor ambulatorial e R\$ 919.214,74 o valor relativo às internações.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de dezembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde